



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

22 / 04 / 2008

Kélio C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 229, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

“Altera os quantitativos dos cargos de Mestre de Obras de Mestre de Obras, do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional; e Motorista S, do Grupo Ocupacional Saúde I, da Lei nº 103/05, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o quantitativo do cargo de Mestre de Obras para 02(duas) vagas, do Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e Operacional, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 103/05 que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”.

Art. 2º - Altera o quantitativo do cargo de Motorista S para 03(três) vagas, do Grupo Ocupacional Saúde I, do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 103/05 que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de São Simão”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (22/04/2008).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO